



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 145

de 7 de Dezembro de 1951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Sanitária autorizada a - fazer doação à Secretária de Segurança Pública de um terreno de vinte por trinta metros de dimensão, localizado na Rua Inhumirim, no - segundo subdistrito, para nele ser construído o futuro Posto Policial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de dezembro de 1.951.

Benedito Victoratti
Engº Benedito Almeida Victoratti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. -

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal